



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº- 849 DE 14 DE OUTUBRO DE 1.983

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares à dotações orçamentárias, e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, - Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares até o valor de CR\$-7.200.000,00-(sete milhões e duzentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

210 - CABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3120- Material de consumo.....	1.200.000,00-
330 - SERVIÇOS GERAIS	
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	3.000.000,00-
510 - OBRAS E URBANISMO	
3120- Material de consumo.....	1.500.000,00-
710 - SAÚDE	
3120- Material de consumo.....	1.500.000,00-
TOTAL.....CR\$-	7.200.000,00-

ART. 2º)- Para cobrir os créditos adicionais suplementares abertos por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

330 - SERVIÇOS GERAIS	
4110- Obras e instalações	
01- Ampliação da Estação de Tratamento de Água.....	1.010.000,00-
530 - LIMPEZA PÚBLICA	
4120- Equipamento e material permanente.....	6.190.000,00-
TOTAL.....CR\$-	7.200.000,00-

.....continua.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis.2- continuação: LEI Nº.849 de 14/10/1983:

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

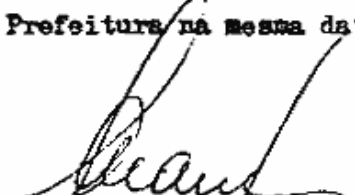
ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 14 de Outubro
de 1.983.



SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.



JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Resp. p/SECRETARIA: